

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 26-08-2015**

**Presidente**

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vereadores**

- Carlos Manuel de Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo
- Mário Rui Melo Braga
- Sabrina Marília Coutinho Furtado

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 26-08-2015**

----- Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado. -----

---- O vereador Arnaldo Branco Raposo de Amaral esteve ausente por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

**INDÍCE**

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

(DL N.º 78/2015) - PROC. N.º 5295/2015 - Junta de Freguesia de Ponta Garça - Delegação de competências

(DL N.º 79/2015) - PROC. N.º 1044/2015 - Direção Regional da Habitação - Construção de duas habitações no Loteamento da Canadinha

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 80/2015) - PROC. N.º 1759/2015 - Proposta de deliberação - Alteração da periodicidade da reunião ordinária da Câmara Municipal

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO

(DL N.º 81/2015) - PROC. N.º 1755/2015 - Gabinete Técnico Municipal - Projeto de Arquitetura - Construção de uma Moradia Unifamiliar - Lote 23 do Loteamento da Canadinha (Alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 14 de Fevereiro) - Freguesia de Ponta Garça

DIVISÃO FINANCEIRA

- Balancete

## ANTES DA ORDEM DO DIA

Uma vez declarada aberta a reunião, foi acertada a redação da ata da reunião da Câmara Municipal do dia 12 de agosto de 2015, tendo para o efeito, o presidente da Câmara ditado o seguinte texto para naquela ser integrado: *“Dei instruções ao chefe de gabinete para telefonar à vereadora Sabrina Furtado, no sentido de que não havendo assuntos para a reunião se propunha o adiamento da mesma. Recebi como resposta que esta matéria deveria ser feita por escrito. De seguida, fiz por escrito o adiamento da reunião e o resto é conhecido”*. -----

A vereadora Sabrina Furtado pediu a palavra para, com referência ao mesmo assunto, mas para constar na presente ata, dado ter estado ausente na reunião de 12/08/2015, declarar o seguinte: *“ Na segunda-feira dia 10 de agosto, liguei ao chefe de gabinete a perguntar se iria haver reunião na quarta-feira porque a convocatória deveria ter sido rececionada na sexta-feira anterior e não o foi. O chefe de gabinete disse-lhe que iria averiguar. Devolveu-lhe a chamada cerca de meia hora depois, a comunicar que a reunião seria adiada porque não havia assuntos para agendar e pediu-lhe para ligar ao vereador Rui Melo. Este disse que o assunto teria de ser tratado de forma legal e pediu-lhe para solicitar ao chefe de gabinete que lhe ligasse”*. -----

Prossiguiu o período antes da ordem do dia com o vereador Rui Melo a referir-se à situação de um viteleiro localizado na freguesia da Ribeira Seca, cujas águas residuais estão a derramar para a ribeira, sabendo-se que a autarquia há mais de um mês realizou uma ação inspetiva, identificando a situação e tratando-se de um problema de saúde pública, pergunta porque nada foi feito. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que situação exposta iria merecer a sua atenção.

Continuou o vereador Rui Melo para manifestar a sua preocupação com a situação dos sanitários da Marina da Vila, os quais não apresentam as condições higiénicas necessárias a receber o fluxo de pessoas que visitam a Vila. Considerou não entender a situação quando a autarquia dispõe de tanta gente que poderia assegurar um serviço de qualidade. -----

O presidente da Câmara Municipal declarou ter conhecimento da situação, tendo já pedido à vereadora Conceição Quental que o serviço de limpeza fosse mais presente e frequente, de pelo menos de 2 em 2 horas. -----

O vereador Rui Melo tomou novamente da palavra para recomendar à Câmara Municipal que procedesse ao levantamento da sinalética informativa do concelho pois existem diversas placas que se encontram degradadas, bem como de algumas situações de sinais de trânsito cuja colocação, em termos de visibilidade para os condutores, não é a melhor. -----

Prosseguiu para solicitar à Câmara Municipal e ao seu presidente que, com a sua magistratura de influência, repense o que se está passar com o regime de visitas e de permanência do Ilhéu da Vila, pois é inadmissível que se mantenha um sistema que só permite a visita diária, no número máximo, que disse, julgar ser de 400 visitantes, não permitindo que aqueles que não permanecem na reserva protegida sejam substituídos por outros visitantes. Dever-se-ia praticar o mesmo sistema que das casas de espetáculos, ou seja mantem-se numero máximo, mas é permitida a substituição dos que se vão embora da reserva..-----

També falou o vereador Rui Melo sobre a recolha de RSU que não obstante o aumento de contentores disponibilizados pela autarquia, continuam a registar-se situações de contentores cheios, durante muitos dias, designadamente ao fim de semana, devendo por isso os mesmos serem limpos com mais frequência. -----

A vereadora Sabrina Furtado interveio para referir que no aldeamento do Ilhéu muitas pessoas continuam a despejar nos contentores para reciclagem, lixo biológico, havendo que ter isso em atenção.

A este propósito o vice – presidente da Câmara Municipal referiu que a situação exposta estava a ser acompanhada pela autarquia a qual tem um serviço que aos fins de semana percorre várias artérias do concelho, fazendo o despejo dos contentores que se encontram cheios. Reconheceu que se mantém o problema do esvaziamento de resíduos biológicos em contentores para reciclagem. -----

O presidente da Câmara Municipal expressou a opinião de que a Câmara Municipal terá de adotar quanto a este assunto, uma postura mais rígida, identificando e sancionando os infratores com aplicação das coimas previstas no regulamento municipal. -----

Prosseguiu referindo que no que concerne à recomendação feita pelo vereador Rui Melo sobre a sinalética do concelho, existem muitas questões a resolver nesta matéria e que têm um elevado custo para o orçamento da autarquia, pelo que apenas através de uma candidatura a fundos comunitários será possível dar resposta a estas e a todas as situações já identificadas em sede da Comissão Municipal de Trânsito. A seu tempo serão tomadas decisões, acrescentou. -----

No que respeita à situação do Ilhéu da Vila, o presidente da Câmara Municipal disse não dispor dos dados que fundamentam o sistema em prática, pelo que só dispondo dos mesmos será possível contrapor com propostas alternativas. A seu ver, prosseguiu, só duas interpretações possíveis: ou se fala de 400 pessoas por dia, ou se fala de 400 pessoas em permanência no ilhéu. Concluiu afirmando reear que o fundamento ambiental seja de 400 pessoas por dia e não de 400 em permanência. Irá indagar junto da secretaria regional responsável. -----

## ORDEM DO DIA

### CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

**(DL N.º 78/2015) - PROC. N.º 5295/2015 – JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Foi presente à reunião o ofício da Junta de Freguesia de Ponta Garça com a ref.ª 318/2015, de 14 de agosto referente às competências da Câmara Municipal, cuja delegação é solicitada pela respetiva assembleia de freguesia. -----

O presidente da Câmara Municipal referiu que têm sido difíceis as relações entre as duas autarquias, dando o exemplo de três situações que em seu entender ultrapassam a razoabilidade: 1) Para a realização da prova desportiva de BTT, a junta de freguesia pintou a estrada com setas de forma indelével; 2) Pintou de azul o coreto e os bancos do jardim sem dar qualquer satisfação à Câmara Municipal; 3) Durante as festas da freguesia, fechou uma rua e nela instalou diversões, sem qualquer procedimento camarário. -----

Prosseguiu, informando que propôs uma reunião ao presidente da Junta de Freguesia de Ponta Garça e que irá comunicar-lhe que há assuntos que a junta não pode tratar sozinha, como se não houvesse a Câmara Municipal. -----

Concluiu afirmando que a postura do presidente da Junta de Freguesia de Ponta Garça altera o que deveria ser o normal relacionamento institucional entre as duas autarquias. -----

O vereador Rui Melo expressou a opinião de que a autonomia da Junta de Freguesia não pode servir para ultrapassar as competências que são da Câmara Municipal e o normal relacionamento institucional com esta última. Acrescentou que cada uma das autarquias tem o seu pote e uma não pode mexer no pote da outra e quando não se sabe a quem pertence a competência para dada situação ou assunto, devem conversar. -----

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter a solicitação de delegação de competências à assembleia municipal. -----

**(DL N.º 79/2015) - PROC. N.º 1044/2015 – DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES NO LOTEAMENTO DA CANADINHA** - Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, deliberou por unanimidade dar parecer favorável à pretensão urbanística apresentada pela Direção Regional de Habitação. -----

O vereador Rui Melo declarou que o PSD regista a sua estranheza pelo facto de o documento ter dado entrada na Câmara Municipal em 19 de fevereiro de 2015 e só passados seis meses ser objeto de decisão, mesmo tendo em conta o tempo despendido pela consulta a entidades externas, questionando-se assim, o porquê de tanto tempo entre departamentos. -----

O presidente da Câmara Municipal declarou que estar incluído na ordem do dia não é requisito de validade, nem as obras de entidades públicas carecem de licença camarária. Trata-se apenas de mera informação com vista a emissão de parecer e como tal, uma vez verificados positivamente os requisitos técnicos que enquadram o procedimento, esta informação, levada hoje à reunião da câmara municipal,

não atrasa nem acrescenta. -----  
O vereador Rui Melo referiu que não adianta nem atrasa, porque não viola o PDM, ao que o presidente da Câmara Municipal retorquiu dizendo. " Se a minha avó não tivesse morrido, hoje estaria viva". -----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

**(DL N.º 80/2015) - PROC. N.º 1759/2015 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ALTERAÇÃO DA PERIODICIDADE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL -** Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

“Constata-se que tem diminuído a quantidade de assuntos passíveis de agendamento para as reuniões ordinárias da Câmara Municipal. -----

No corrente ano, das 17 reuniões ordinárias agendadas, uma foi marcada noutra data por falta de assunto na data inicialmente prevista para a sua realização. Outra teve dois assuntos em agenda de carácter meramente informativo e a terceira, de 12 de agosto último, não teve qualquer assunto para a ordem de trabalhos da reunião. -----

Acréscimo ainda que das referidas 17 reuniões, duas tiveram apenas 2 assuntos, e 5 somente um, excluindo-se em ambos os casos, o obrigatório Balancete. -----

Assim, considerando que o número de reuniões da Câmara Municipal deve ser aquele que se justifica necessário ao normal funcionamento da autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja alterada a periodicidade da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizando-se a mesma, com carácter público, uma vez por mês, em regra, à segunda quarta-feira (dia útil) do mês, às 10:00, com início em 16 de setembro de 2015, sem prejuízo da convocação das reuniões extraordinárias, quer pelo presidente da Câmara Municipal, quer pelos respetivos membros, nos termos do artigo 41.º do citado diploma legal. -----

A presente deliberação revoga a deliberação da Câmara Municipal n.º 116/2013, de 8 de novembro.” -----

O presidente da Câmara declarou que as estatísticas demonstram que tem havido uma significativa redução de assuntos agendados para as reuniões ordinárias da câmara municipal, de tal modo que não se justifica manter o carácter quinzenal das mesmas e que admite que a alteração agora proposta tenha um período de prática a título excepcional de modo a se aquilatar se é suficiente uma reunião mensal ou se na sequência da alteração será necessário a realização de mais reuniões extraordinárias. -----

O vereador Rui Melo sublinhou que a proposta agora apresentada não foi do conhecimento dos vereadores pois não acompanhou a convocatória da reunião, desconhecendo assim os mesmos a respetiva fundamentação pelo que requereu cópia da proposta. -----

Declarou que em seu entender, a ordem de trabalhos é uma responsabilidade primeira do executivo a tempo inteiro e que não há dúvida que os vereadores da oposição estão a ser coartados nos seus direitos de participação na Câmara Municipal. -----

Prosseguiu referindo que o n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe exatamente ao contrário do que propõe o presidente da Câmara Municipal, pois a regra da periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal é a semanal ou a quinzenal, se a câmara assim o entender. -----

Continuou, dizendo que cresce ainda, e para além das situações de documentos que vêm à câmara com disparidade de datas, em diversas reuniões, o presidente da Câmara Municipal agenda na ordem do dia documentos que não são incluídos na convocatória, fazendo-o com a concordância da oposição, demonstrando assim que tais documentos poderiam ser agendados nas reuniões seguintes. -----  
Concluiu que face ao exposto os vereadores do PSD iriam votar contra a proposta apresentada. -----  
O presidente da Câmara Municipal interveio para declarar o seguinte: *“A fundamentação da proposta que acabou de apresentar não tem complexidade de substância uma vez que resulta das regras básicas da aritmética da qual se obtém uma percentagem somando o número de reuniões, dividindo por assuntos, obtém-se um resultado, e portanto, não tem qualquer complexidade e por isso não vejo qualquer necessidade de apresentar o documento na convocatória.* -----  
*No que concerne ao argumento usado pelo vereador Rui Melo de que a proposta agora apresentada” quarta a participação” dos vereadores da oposição, o presidente da Câmara Municipal tem por hábito informar a Câmara Municipal e todo o seu elenco de todos os assuntos relevantes para a gestão camarária, utilizando para o efeito o período antes da ordem do dia, para dar conta do andamento de vários temas, designadamente, os financeiros.*-----  
*Nunca, até hoje, o presidente da Câmara Municipal se negou a prestar os esclarecimentos que são solicitados, quer os que resultam de obrigação legal, quer por que entende que os assuntos da Câmara Municipal, quaisquer que eles sejam, têm de ser transparentes, não só para os senhores vereadores, como também para o público em geral.* -----  
*Quanto a documentos que não são distribuídos para deliberação, invocando-se que eles deveriam passar para as reuniões seguintes, não deixa de ser evidente que este argumento não faz acrescentar o número de assuntos a tratar, mas apenas adiar.* -----  
*Quanto ao aspeto mais formal, a lei não impõe uma reunião ordinária semanal, pelo contrário, coloca em alternativa a semanal ou a quinzenal, acrescentando, quer para uma quer para outra, e de uma forma geral para as reuniões ordinárias, o condicionante “ se o julgar conveniente”.* -----  
*Por outro lado, a lei permite a convocatória de reuniões extraordinárias, sempre que necessário, referindo o artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões extraordinárias ou são convocadas pelo presidente da Câmara Municipal, ou por um terço dos vereadores. Assim, jamais a participação dos senhores vereadores está ou estará quartada. Em todo o caso, face às questões levantadas, parece-me razoável que a proposta de alteração tenha lugar por um período experimental de 4 meses, findo o qual, será reanalisada a pertinência ou não da alteração proposta.”* -----  
*Submetida a votação, e por observância do disposto do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada. Votaram contra os vereadores eleitos pelo PSD, tendo vereador Rui Melo apresentado a seguinte declaração de voto: “ Os vereadores do PSD votam contra porque estão perante uma proposta política, tendo em consideração que a mesma não está fundamentada conforme a lei obriga.*-----  
*A referência a que sempre se podem fazer reuniões extraordinárias, também viola a lei, pois não tem em consideração a disponibilidade dos vereadores que não estão a tempo inteiro e ainda porque a lei obriga a que na sua primeira reunião a Câmara Municipal defina o dia e a hora das suas reuniões.* -----  
*Votam ainda contra, porque se está perante uma atitude política que tenta calar a oposição limitando-a nos seus direitos, impondo pela via administrativa o regime de partido único.* -----

*Por fim, os vereadores do PSD votam contra, porque a proposta agora votada, viola o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-a um deliberação nula.” -----*  
O vereador Rui Melo requereu cópia de parte da presente ata referente à deliberação em causa. -----

## **SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO**

**(DL N.º 81/2015) - PROC. N.º 1755/2015 – GABINETE TÉCNICO MUNICIPAL – PROJETO DE ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR – LOTE 23 DO LOTEAMENTO DA CANADINHA (ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2000, DE 14 DE FEVEREIRO) – FREGUESIA DE PONTA GARÇA** - Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável à pretensão urbanística apresentada pela Direção Regional de Habitação. -----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia de 25 de setembro, na importância de 1 262 004,58€ (um milhão duzentos e sessenta e dois mil e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém oito folhas. -----